



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



ATO DA MESA 015/2025, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2.043

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, conforme art. 35, XIV e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010200 Secretaria da Câmara
Ficha: 005 - 01.122.0011.1001.0000 GESTÃO LEGISLATIVA..... 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 012 - 01.122.0011.2002.0000 GESTÃO LEGISLATIVA..... 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 013 - 01.122.0011.2002.0000 GESTÃO LEGISLATIVA..... 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010200 Secretaria da Câmara
Ficha: 007 - 01.122.0011.2002.0000 GESTÃO LEGISLATIVA..... -19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Alegria, 09 de dezembro de 2025.

V. L. L. L.
Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente

M. de F. S. M.
Maria de Fátima de Souza Menezes
1ª Secretária

G. J. da S.
Gabriel José da Silva
Vice-Presidente

J. N. dos R.
João Naves dos Reis
2º Secretário